

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 004/2025

Da comissão de Legislação, justiça e redação final sobre o Projeto de Lei nº 005/2025, de 28 de abril de 2025 do Executivo, dispõe sobre a “Regulamentação do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Barra de Guabiraba – PE” e dá outras providências.”

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 005/2025 sob o exame dessa comissão de autoria do Poder executivo foi baixado em tempo hábil pela mesa diretora desta casa legislativa para que este relator ofereça seu parecer sobre a matéria.

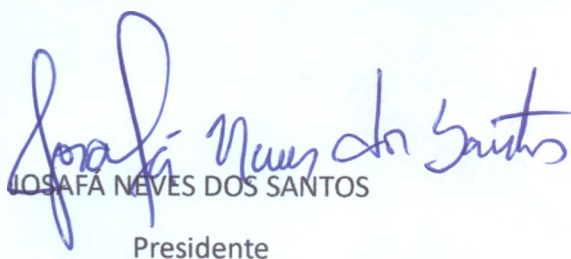
II ANÁLISE

Ao analisar criteriosamente o Projeto de Lei de Nº 005/2025 do Poder Executivo Municipal, executivo, dispõe sobre a “Regulamentação do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Barra de Guabiraba – PE” e dá outras providências.” Estar de acordo com os princípios constitucionais, obedece a Lei Orgânica, Voto pela aprovação do mesmo e recomendo que meus pares façam o mesmo.

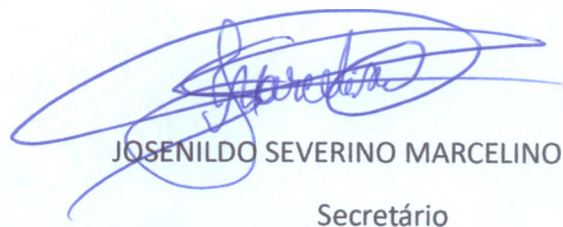
III O VOTO

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 005/2025

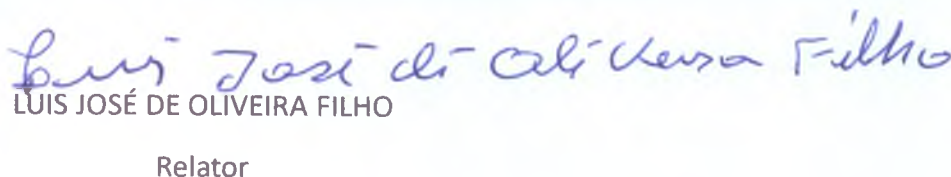
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2025.



JOSAFÁ NEVES DOS SANTOS
Presidente



JOSENILDO SEVERINO MARCELINO
Secretário



LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER Nº 002/2025

Da comissão de educação, saúde e assistência sobre o Projeto de Lei nº 005/2025, de 28 de abril de 2025 do Executivo, dispõe sobre a “Regulamentação do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Barra de Guabiraba – PE” e dá outras providências.”

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 005/2025 sob o exame dessa comissão de autoria do Poder executivo foi baixado em tempo hábil pela mesa diretora desta casa legislativa para que este relator ofereça seu parecer sobre a matéria.

II ANÁLISE

Ao analisar criteriosamente o Projeto de Lei de Nº 005/2025 do Poder Executivo Municipal, executivo, dispõe sobre a “Regulamentação do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Barra de Guabiraba – PE” e dá outras providências.” Estar de acordo com os princípios constitucionais, obedece a Lei Orgânica, Voto pela aprovação do mesmo e recomendo que meus pares façam o mesmo.

III O VOTO

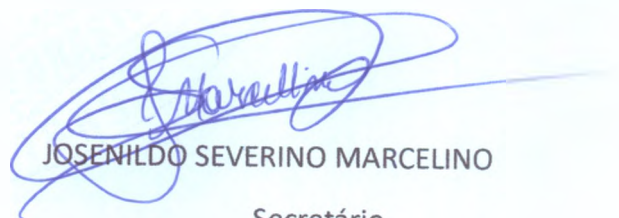
Voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 005/2025

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2025.



JOSÉ GILSON DOS SANTOS

Presidente



JOSENILDO SEVERINO MARCELINO

Secretário



MARIA AUNÍLIA DE JESUS

Relatora